

ACTA N.º 15/2008

(Contém 14 páginas)

-----Aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e oito, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Eng.º Américo do Vale Tomé, estando presentes os Senhores Vereadores, Prof. António de Castro Carção; Dr. José Luís da Silva Lopes.-----

-----Não estiveram presentes, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Manuel Rodrigo Martins e o Sr. Vereador, Dr. Ilídio Maria Rodrigues.-----

-----A reunião é secretariada por, Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Administrativo Especialista.-----

-----Posta a votação a acta da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade, bem como as correcções inerentes à mesma.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia que acusava(m) o(s) seguinte(s) saldo(s) :-----

-----Saldo em operações orçamentais - €704.524,58(setecentos e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos);-----

-----Saldo em operações de tesouraria - € 489.219,99 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e dezanove euros e noventa e nove cêntimos);-----

ORDEM DE TRABALHOS

-----1. “9.º Festival Intercéltico de Sendim - Terras de Miranda” - Pedido de apoio logístico e financeiro;-----

-----2. Constituição em propriedade horizontal solicitada por Eduardo Peres Marcos;-----

-----3. Constituição em propriedade horizontal solicitada por Vivadouro Construções, Ld.a;-----

- 4. Criação de uma “Associação de Municípios de Fins Múltiplos – Comunidade Intermunicipal” de Trás-os-Montes – Intenção de Adesão;-----
- 5. Instalações complementares de apoio ao grande campo de jogos de Miranda do Douro;-----
- 6. Informações.-----

ORDEM DO DIA

-----1. **“9.º Festival Intercéltico de Sendim – Terras de Miranda” – Pedido de apoio logístico e financeiro.**-----

-----Em sequência da carta endereçada a esta Câmara Municipal por parte do Centro de Musica Tradicional Sons da Terra, através da que vem informar da realização da “9.ª edição do Festival Intercéltico – Terras de Miranda”, que terá lugar na Vila de Sendim, nos dias 1, 2 e 3 de Agosto do ano em curso, bem como, solicitar apoio logístico e financeiro.-----

-----Do mesmo modo que em anos transactos, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade, atribuir o apoio financeiro do valor de € 6.000,00 (seis mil euros) assim como o apoio logístico solicitado pelo promotor do evento mencionado.-----

-----2. **“Constituição em propriedade horizontal solicitada por Eduardo Peres Marcos.”**-----

-----No que concerne ao assunto mencionado em epigrafe, o requerente, Eduardo Peres Marcos, na qualidade de proprietário, residente na Estrada Nacional 221, freguesia de Sendim, concelho de Miranda do Douro, vem solicitar que seja emitida certidão autorizando a constituição em propriedade horizontal de um edifício de habitação e comercio, localizado na Estrada Nacional 221, freguesia de Sendim, concelho de Miranda do Douro, inscrito na matriz predial sob o n.º 1793, com a licença de utilização n.º 15/92, emitida em 03 de Junho de 1992, pela Câmara Municipal de Miranda do Douro.-----

-----O prédio será dividido em três fracções autónomas, independentes e com entradas próprias, que a seguir são discriminadas:-----

-----Fracção A: Composta de um espaço comercial constituído por dois compartimentos destinados a armazém, uma secção para venda de

fitofarmacêuticos, um compartimento para arrumos e uma I.S., com a área bruta de 264,00 m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), no piso do rés-do-chão.-----

-----Esta fracção tem entrada privativa pela rua principal, directamente do alçado frontal e do alçado posterior.-----

-----Atribuí-se a esta fracção “A” o valor relativo de 50,00% (cinquenta por cento) do valor total do prédio.-----

-----Fracção B: Composta de uma habitação do tipo T2, com a área bruta de 102,00 m² (cento e dois metros quadrados), no piso do 1.º andar, lado esquerdo.-----

-----Esta fracção tem entrada privativa, directamente do alçado posterior através de escadas que confrontam directamente com a rua pública.-----

-----Atribui-se a esta fracção “B” o valor relativo de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor total do prédio.-----

-----Fracção C: Composta de uma habitação do tipo T2, com área bruta de 102,00 m², no piso do 1.º andar, lado direito.-----

-----Esta fracção tem entrada privativa, directamente do alçado posterior através de escadas que confrontam directamente com a rua pública.-----

-----Atribui-se a esta fracção “B” o valor de 25,00% (vinte cinco por cento) do valor total do prédio.-----

-----Partes comuns: São partes comuns a zona de acesso às habitações, a estrutura, as paredes exteriores, a cobertura, a rede geral de águas, esgotos, electricidade, telefones e tudo o demais que por lei se presume comum.-----

-----Informou acerca deste assunto a Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Eng.ª Jesuína Granjo, que para constar da presente acta, passa a ser transcrito o teor da referida informação:-----

-----“O processo diz respeito à divisão em propriedade horizontal de um edifício de habitação e armazém comercial, com o processo de licenciamento antigo e com a licença de utilização n.º 15/92.-----

-----1. São respeitados os requisitos legais do regime da propriedade horizontal.-----

-----2. As fracções autónomas constituem unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do

prédio ou para a via pública.-----

-----Assim pode a Câmara deliberar favoravelmente a emissão da certidão para a divisão em propriedade horizontal.-----

-----Em conformidade com o teor do parecer técnico apresentado, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade autorizar a constituição em propriedade horizontal solicitada e mandar emitir a respectiva certidão.-----

-----Deliberou igualmente, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

-----3. **“Constituição em propriedade horizontal solicitada por Vivadouro Construções, Ld.a.”**-----

-----Vem a firma Vivadouro Construções, Ld.a, com sede na Rua da Industria, n.º 1, na freguesia de Águas Vivas, concelho de Miranda do Douro, solicitar que certifique esta Câmara Municipal que o edifício “Buonas Bistas”, composto de cave, rés-do-chão (piso 0) e dois andares (pisos 1 e piso 2), sito no lugar do cruzamento, E.N. 221, em Miranda do Douro, freguesia e concelho de Miranda do Douro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Miranda do Douro sob o n.º 00891/210700, reúne as condições legais para ser constituído em propriedade horizontal.-----

-----As fracções independentes e isoladas entre si são as seguintes:-----

-----Fracção A: Fracção destinada a comércio, localizada no piso térreo (piso 0) do bloco 1, de três frentes com acesso exterior, composta por um compartimento e duas instalações sanitárias com vestíbulo comum e garagem e arrumos na cave (1.º portão de garagem direito do último corredor à direita desde a entrada e 3.º compartimento à esquerda do último corredor à direita desde a entrada), fracção rés-do-chão frente do bloco 1, com a área de 144,60 m2 e garagem com 55,10 m2, que corresponde a 3,4% do valor do prédio.-----

-----Fracção B: Fracção destinada a comércio, localizada no piso térreo (piso 0) do bloco 1, de duas frentes com acesso exterior, composta por um compartimento e duas instalações sanitárias com vestíbulo comum, fracção rés-do-chão centro do bloco 1, com a área de 130,50 m2, que corresponde a 2,27% do valor do prédio.-----

-----Fracção C: Fracção destinada a comércio, localizada no piso térreo (piso 0) do bloco 1, de duas frentes com acesso exterior, composta por um

compartimento e duas instalações sanitárias com vestíbulo comum, fracção rés-do-chão trás do bloco 1, com a área de 130,50 m², que corresponde a 2, 27% do valor do prédio.-----

-----Fracção D: Habitação do tipo T4, localizada no piso 1, do bloco 1 com acesso interior, porta direita de entrada do logradouro, de três frentes, composta por um vestíbulo, sala comum, cozinha, lavandaria, quatro quartos, uma instalação sanitária comum, duas instalações sanitárias privativas, uma varanda, um terraço e duas garagens na cave (1.º e 2.º portões de garagem esquerdos do último corredor à direita desde a entrada), fracção 1.º andar frente do bloco 1, com a área de 171,50 m² e garagem com 48,70 m², que corresponde a 3,84% do valor do prédio.-----

-----Fracção E: Habitação tipo T2, localizada no piso 1 do bloco 1 com acesso interior, porta esquerda de entrada a partir do logradouro, de duas frentes, composta por um vestíbulo, sala comum, cozinha, lavandaria, dois quartos, uma instalação sanitária comum, uma instalação sanitária privada, duas varandas e uma garagem na cave (última garagem esquerda do último corredor à direita desde a entrada), fracção 1.º andar centro do bloco 1, com a área de 111,50m² e garagem com 23,10 m², que corresponde a 2,34% do valor do prédio.-----

-----Fracção F: Habitação do tipo T3, localizada no piso 1 do bloco 1 com acesso interior, porta esquerda de entrada a partir do logradouro, de duas frentes e uma empena, composta por um vestíbulo, sala comum, cozinha, lavandaria, três quartos, uma instalação sanitária comum, uma instalação sanitária privada, duas varandas e uma garagem na cave (3.º portão de garagem esquerdo do último corredor à direita desde a entrada), fracção 1.º andar trás do bloco 1, com a área de 133,30 m² e garagem com 38,50 m², que corresponde a 2,99% do valor do prédio.-----

-----Fracção G: Habitação do tipo T3, localizada no piso 2 do bloco 1 com acesso interior, porta direita de entrada a partir do logradouro, de três frentes, composta por um vestíbulo, sala comum, cozinha, lavandaria, três quartos, uma instalação sanitária comum, uma instalação sanitária privada, duas varandas e duas garagens na cave (2.º, 3.º, 4.º e 5.º portões de garagem direitos do último corredor à direita desde a entrada), fracção 2.º andar frente

bloco 1, com a área de 171,50 m² e garagem com 82,20 m², que corresponde a 4,42% do valor do prédio.-----

-----Fracção H: Habitação tipo T2, localizada no piso 2 do bloco 1 com acesso interior, porta esquerda de entrada do logradouro, de duas frentes, composta por um vestíbulo, sala comum, cozinha, lavandaria, dois quartos, uma instalação sanitária comum, uma instalação sanitária privativa, duas varandas e uma garagem na cave (penúltima garagem esquerda do último corredor à direita desde a entrada), fracção 2.º andar centro do bloco 1, com a área de 111,50 m² e garagem com 29,30 m², que corresponde a 2,45% do valor do prédio.-----

-----Fracção I: Habitação do tipo T3, localizada no piso 2 do bloco 1 com acesso interior, porta esquerda de entrada a partir do logradouro, de duas frentes e uma empena, composta por vestíbulo, sala comum, cozinha lavandaria, três quartos, uma instalação sanitária privativa, duas varandas e uma garagem na cave (6.º e 7.º portões de garagem direitos do último corredor à direita desde a entrada), fracção 2.º andar do bloco 1, com a área de 133,30 m² e garagem com 34,50 m², que corresponde a 2,92% do valor do prédio.-----

-----Fracção J: Fracção destinada a comércio, localizada no piso térreo (piso 0) do bloco 2, de três frentes com acesso exterior, composta por três compartimentos e duas instalações sanitárias com vestíbulo comum, com comunicação vertical interior à garagem na cave (2.º portão de garagem direito após o 2.º corredor à direita desde a entrada), fracção rés-do-chão frente do bloco 2, com a área de 310,00 m² e garagem com 224,30 m², que corresponde a 9,31% do valor do prédio.-----

-----Fracção L: Fracção destinada a comércio, localizada no piso térreo (piso 0) do bloco 2, de duas frentes com acesso exterior, composta por um compartimento e duas instalações sanitárias com vestíbulo comum e garagem na cave (3.º portão de garagem direito do 3.º corredor à direita desde a entrada), fracção rés-do-chão trás do bloco 2, com a área de 136,50 m² e garagem com 28,20 m², que corresponde a 2,87% do valor do prédio.-----

-----Fracção M: Habitação do tipo T4, localizada no piso 1 do bloco 2 com acesso interior, porta esquerda de entrada a partir do logradouro entre os blocos 2 e 3, de três frentes, composta por um vestíbulo, sala comum, cozinha,

quatro quartos, duas instalações sanitárias comuns, uma instalação sanitária privativa, uma varanda, dois terraços e garagem na cave (3.º portão de garagem esquerdo do 3.º corredor à direita desde a entrada) fracção 1.º andar frente do bloco 2, com a área de 171,50 m² e garagem com 42,10m², que corresponde a 3,73% do valor do prédio.-----

-----Fracção N: Habitação do tipo T2, localizada no piso 1 do bloco 2 com acesso interior, porta direita de entrada a partir do logradouro entre os blocos 2 e 3, de duas frentes, composta por um vestíbulo, sala comum, cozinha, lavandaria, dois quartos, duas instalações sanitárias comuns, duas varandas, e uma garagem na cave (último portão de garagem direito do 3.º corredor à direita desde a entrada), fracção 1.º andar centro do bloco 2, com a área de 111,50 m² e garagem com 23,50 m², que corresponde a 2,35 % do valor do prédio.-----

-----Fracção O: Habitação do tipo T3, localizada no piso 1 do bloco 2 com acesso interior, porta direita de entrada a partir do logradouro, de duas frentes e uma empena, composta por um vestíbulo, sala comum, cozinha, lavandaria, três quartos, uma instalação sanitária comum, uma instalação sanitária privativa, duas varandas, e uma garagem na cave (4.º e 5.º portões de garagem esquerdos do 3.º corredor à direita desde a entrada), fracção 1.º andar trás do bloco 2, com a área de 139,30m² e garagem com 35,30m², que corresponde a 3,04 % do valor do prédio.-----

-----Fracção P: Habitação do tipo T4, localizada no piso 2 do bloco 2 com acesso interior, porta esquerda de entrada a partir do logradouro entre os blocos 2 e 3, de três frentes, composta por um vestíbulo, sala comum, cozinha, quatro quartos, uma instalação sanitária comum, duas instalações sanitárias privativas, duas varandas e uma garagem na cave (2.º portão de garagem esquerdo do 3.º corredor à direita desde a entrada), fracção 2.º andar frente do bloco 2, com a área de 171,50 m² e garagem com 42,10 m², que corresponde a 3,72 % do valor do prédio.-----

-----Fracção Q: Habitação do tipo T2, localizada no piso 2 do bloco 2 com acesso interior, porta direita de entrada a partir do logradouro entre os blocos 2 e 3, de duas frentes, composta por um vestíbulo, sala comum, cozinha, lavandaria, dois quartos, duas instalações sanitárias comuns, duas varandas, e

uma garagem na cave (1.º e 2.º portões de garagem direitos do 3.º corredor à direita desde a entrada), fracção 2.º andar centro do bloco 2, com a área de 111,50 m² e garagem com 43,70 m², que corresponde a 2,70% do valor do prédio.-----

-----Fracção R: Habitação do tipo T3, localizada no piso 2 do bloco 2 com acesso interior, porta direita de entrada a partir do logradouro entre os blocos 2 e 3, de duas frentes e uma empena, composta por um vestíbulo, sala comum, cozinha, lavandaria, três quartos, uma instalação sanitária comum, uma instalação sanitária privativa, duas varandas, e duas garagens na cave (último portão de garagem esquerdo do 3.º corredor à direita desde a entrada e último portão de garagem direito do último corredor à direita desde a entrada), fracção 2.º andar trás do bloco 2, com a área de 139,30m² e garagem com 46,40m², que corresponde a 3,23 % do valor do prédio.-----

-----Fracção S: Fracção destinada a comércio, localizada no piso térreo (piso 0) do bloco 3, de três frentes com acesso exterior, composta por um compartimento e duas instalações sanitárias com vestíbulo comum, fracção rés-do-chão frente do bloco 3, com a área de 190,50 m², que corresponde a 3,32% do valor do prédio.-----

-----Fracção T: Fracção destinada a comércio, localizada no piso térreo (piso 0) do bloco 3, de duas frentes com acesso exterior, composta por um compartimento e duas instalações sanitárias com vestíbulo comum, com comunicação vertical interior à garagem na cave (último portão de garagem frente do 2.º corredor à direita desde a entrada), fracção rés-do-chão trás do bloco 3, com a área de 148,20 m² e garagem com 79,50 m², que corresponde a 3,97% do valor do prédio.-----

-----Fracção U: Habitação do tipo T3, localizada no piso 1 do bloco 3 com acesso interior, porta de entrada a partir do logradouro entre os blocos 2 e 3, de três frentes, composta por um vestíbulo, sala comum, cozinha, lavandaria, três quartos, duas instalações sanitárias comuns, uma varanda, dois terraços e garagem na cave (1.º portão de garagem esquerdo do 2.º corredor à direita desde a entrada), fracção 1.º andar frente do bloco 3, com a área de 147,30 m² e garagem com 30,60 m², que corresponde a 3,10 % do valor do prédio.-----

-----Fracção V: Habitação do tipo T3, localizada no piso 1 do bloco 3 com

acesso interior, porta de entrada a partir do logradouro entre os blocos 2 e 3, de duas frentes e uma empena, composta por um vestíbulo, sala comum, cozinha, lavandaria, três quartos, uma instalação sanitária comum, uma instalação sanitária privativa, duas varandas, e uma garagem na cave (2.º portão de garagem esquerdo do 2.º corredor à direita desde a entrada), fracção 1.º andar trás do bloco 3, com a área de 152,50m² e garagem com 29,80m², que corresponde a 3,18 % do valor do prédio.-----

-----Fracção X: Habitação do tipo T3, localizada no piso 2 do bloco 3 com acesso interior, porta de entrada a partir do logradouro entre os blocos 2 e 3, de três frentes, composta por um vestíbulo, sala comum, cozinha, lavandaria, três quartos, duas instalações sanitárias comuns, três varandas e uma garagem na cave (2.º e 3.º portões de garagem direitos do 2.º corredor à direita desde a entrada), fracção 2.º andar frente do bloco 3, com a área de 147,30 m² e garagem com 53,10 m², que corresponde a 3,49 % do valor do prédio.-----

-----Fracção Z: Habitação do tipo T3, localizada no piso 2 do bloco 3 com acesso interior, porta de entrada a partir do logradouro entre os blocos 2 e 3, de duas frentes e uma empena, composta por um vestíbulo, sala comum, cozinha, lavandaria, três quartos, uma instalação sanitária comum, uma instalação sanitária privativa, duas varandas, e duas garagens na cave (1.º portão de garagem direito após 2.º corredor à direita desde a entrada e 1.º portão de garagem esquerdo do 3.º corredor à direita desde a entrada), fracção 2.º andar trás do bloco 3, com a área de 152,50m² e garagem com 65,50 m², que corresponde a 3,80 % do valor do prédio.-----

-----Fracção AA: Fracção destinada a comércio, localizada no piso térreo (piso 0) do bloco 4, de três frentes com acesso exterior, composta por um compartimento e duas instalações sanitárias com vestíbulo comum e garagem na cave (1.º portão de garagem direito do 1.º corredor à direita desde a entrada), fracção rés-do-chão frente do bloco 4, com a área de 155,00 m² e garagem com 20,60 m² que corresponde a 3,06% do valor do prédio.-----

-----Fracção AB: Fracção destinada a comércio, localizada no piso térreo (piso 0) do bloco 4, de duas frentes com acesso exterior, composta por um compartimento e duas instalações sanitárias com vestíbulo comum, com comunicação vertical interior à garagem na cave (último portão de garagem

frente do 1.º corredor à direita desde a entrada), fracção rés-do-chão trás do bloco 4, com a área de 158,50 m² e garagem com 87,80 m², que corresponde a 4,29% do valor do prédio.-----

-----Fracção AC: Habitação do tipo T3, localizada no piso 1 do bloco 4 com acesso interior, porta de entrada a partir do logradouro, de três frentes, composta por um vestíbulo, sala comum, cozinha, lavandaria, três quartos, duas instalações sanitárias comuns, duas varandas, um terraço e garagem na cave (1.º portão de garagem esquerdo do 1.º corredor à direita desde a entrada), fracção 1.º andar frente do bloco 4, com a área de 147,30 m² e garagem com 39,70 m², que corresponde a 3,26 % do valor do prédio.-----

-----Fracção AD: Habitação do tipo T3, localizada no piso 1 do bloco 4 com acesso interior, porta de entrada a partir do logradouro, de duas frentes, composta por um vestíbulo, sala comum, cozinha, lavandaria, três quartos, uma instalação sanitária comum, uma instalação sanitária privativa, duas varandas, e uma garagem na cave (2.º e 3.º portões de garagem esquerdos do 1.º corredor à direita desde a entrada), fracção 1.º andar trás do bloco 4, com a área de 152,60m² e garagem com 51,90 m², que corresponde a 3,74% do valor do prédio.-----

Fracção AE: Habitação do tipo T3, localizada no piso 2 do bloco 4 com acesso interior, porta de entrada a partir do logradouro, de três frentes, composta por um vestíbulo, sala comum, cozinha, lavandaria, três quartos, duas instalações sanitárias comuns, três varandas, e uma garagem na cave (1.º portão de garagem direito do 2.º corredor à direita desde a entrada), fracção 2.º andar frente do bloco 4, com a área de 147,30 m² e garagem com 40,60 m², que corresponde a 3,27 % do valor do prédio.-----

-----Fracção AF: Habitação do tipo T3, localizada no piso 2 do bloco 4 com acesso interior, porta de entrada a partir do logradouro, de duas frentes, composta por um vestíbulo, sala comum, cozinha, lavandaria, três quartos, uma instalação sanitária comum, uma instalação sanitária privativa, duas varandas, e uma garagem na cave (2.º e 3.º portões de garagem direitos do 1.º corredor à direita desde a entrada), fracção 2.º andar trás do bloco 4, com a área de 162,60m² e garagem com 43,40 m², que corresponde a 3,59 % do valor do prédio.-----

-----A área bruta total de construção é de 5.174,30 m² -----

-----A área de implantação é de 2.086,00 m² -----

-----A área da parcela é de 3.052,40 m².-----

-----SÃO PARTES COMUNS DO PRÉDIO:-----

-----Para além do constante no art. 1421 do Código Civil, os acessos exteriores a cada fracção atrás descritas definidas pelos logradouros com 1.204,70 m², dois arrumos localizados na cave, as caixas de escadas e circulações interiores comuns, os terraços com 331,40 m² em cobertura, 57,00m² têm uso afecto à fracção D, 100,80m² têm uso afecto à fracção M, 115,40m² têm o uso afecto à fracção U e 57,50m² têm o uso afecto à fracção AC.-----

-----Relativamente a este assunto informou a Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Eng.^a Jesuína Granjo, que para constar na presente acta se transcreve o teor da respectiva informação:-----

-----“O processo diz respeito à divisão em propriedade horizontal do edifício de habitação multifamiliar e comércio, com o processo de licenciamento inicial n.º 70/2003 e novo n.º 40/2008.-----

-----A proposta em análise está de acordo com o projecto aprovado.-----

-----1. São respeitados os requisitos legais do regime da propriedade horizontal.-----

-----2. As fracções autónomas constituem unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública.-----

-----Assim pode a Câmara deliberar favoravelmente a emissão da certidão para a divisão em propriedade horizontal.”-----

-----Em conformidade com a informação técnica apresentada, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade, autorizar e certificar a constituição em propriedade horizontal solicitada.-----

-----Deliberou também, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-

-----**Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e, em conformidade com o estabelecido no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada**

pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os assuntos a seguir enunciados.-----

-----4. **“Criação de uma “Associação de municípios de Fins Múltiplos – Comunidade Intermunicipal” de Trás-Os-Montes – Intenção de Adesão.”**-----

-----No âmbito da nova configuração territorial da NUT III Alto Trás-os-Montes, foi presente uma proposta para a criação de uma “Associação de Municípios de Fins Múltiplos – Comunidade Intermunicipal” de Trás-os-Montes”.-----

-----Analisada a proposta referida, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a participação deste Município na nova Associação de Municípios de Fins Múltiplos – Comunidade Intermunicipal, de Trás-os-Montes, de acordo com o estabelecido do Decreto-Lei n.º 68/2008, de 14 de Abril, nos termos que vierem a ser definidos pela nova Lei do Associativismo Municipal, já aprovada pela Assembleia da República;-----

-----Esta Câmara Municipal compromete-se a, conjuntamente com as Câmaras Municipais que integram o Agrupamento de Municípios da NUT III Alto Trás-os-Montes, desenvolver todos os esforços, de acordo com a legislação aplicável, para a criação da Associação de Municípios de Fins Múltiplos – Comunidade Intermunicipal, no prazo de cento e oitenta dias, após publicação da nova Lei sobre o Associativismo Municipal;-----

-----Esta Câmara Municipal, submeterá, à apreciação da digníssima Assembleia Municipal, declaração de aceitação de integração da Associação de Municípios de Fins Múltiplos – Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Montes.---

-----Após publicação da Lei do Associativismo Municipal, aprovada pela Assembleia da República, esta Câmara Municipal procederá à aprovação dos estatutos da Associação de Municípios de Fins Múltiplos – Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Montes e submetê-los-á a aprovação da digníssima Assembleia Municipal.-----

-----5. **“Instalações complementares de apoio ao grande campo de jogos de Miranda do Douro.”**-----

-----Informou relativamente ao assunto supracitado o Técnico Superior de 1.ª classe de Arquitectura, Fernando Silva, ficando a referida informação arquivada na pasta 2/2008, própria para arquivo de documentos anexos à acta,

através da que dá conhecimento do objecto e âmbito de uma candidatura, concretamente, proceder à candidatura das instalações de apoio e complementares ao Grande Campo de Jogos ao Programa Operacional Valorização do Território (POVT), Eixo Prioritário - IX - Desenvolvimento do Sistema Urbano Nacional, Domínio de Intervenção de Infra-estruturas e Equipamentos Desportivos.-----

-----Informou ainda, que caso a Câmara Municipal pretenda proceder à abertura de concurso, para a adjudicação da referida obra, deverá o mesmo ser concurso publico, atendendo ao valor base de adjudicação, que orça em € 1.331.738,40 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e oito euros e quarenta cêntimos).-----

-----Em conformidade com a informação técnica apresentada, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o modelo de anúncio, o projecto, o caderno de encargos e o programa de concurso respectivos, nos termos previstos na alínea a), do n.º 2 do artigo 48.º, do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.-----

-----**6. “Informações.”**-----

-----**ADENDA: Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente acta, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 2/2008, própria para arquivo dos anexos à respectiva acta.**-----

PAGAMENTOS RATIFICADOS

-----A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.mo Senhor Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, cujas importâncias, credoras e fornecimento ou causa foram indicadas.-----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS

-----A Câmara deliberou, ainda, autorizou a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio.-----

ENCERRAMENTO

-----Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.mo. Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 15.30 horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Ex.mo. Presidente da Câmara e pela Secretária.-----

